



DECRETO N. 026/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 para atendimento das despesas com aquisição de material de distribuição gratuita e dá outras providencias.

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e, na forma que dispõe o art. 167 §2º da Constituição Federal, inciso I, II e III, Estatuto Social e Assembleia Ordinária n. 006/2022 de 20 de dezembro de 2022, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atendimento sem previsão orçamentária de despesas de aquisição de material de distribuição gratuita, conforme dotação a seguir detalhada:

Órgão: 01 – Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Administração

3000.00.00.00.000 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3390.00.00.00.000 – Aplicações Diretas

3390.32.00.00.000 – Material de Distribuição Gratuita

Função: 04 – Administração

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0004 – Coordenação e Supervisão Administrativa

Projeto/Atividade 2435 – Manutenção do CIRAU

Art. 2º - Para fazer frente às despesas criadas por meio deste Decreto serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, em decorrência do aumento do número de consorciados, em conformidade com o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra